



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 2.235/23 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico o presente Termo de Fomento objeto do processo em epígrafe, consoante os documentos acostados aos autos que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté e conforme o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI**, objetivando a execução do Projeto denominado “Projeto Modelando Tradições”, por um período de 03 meses, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos da referida Lei Federal;
- 2 – Ao Departamento de Contabilidade, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Departamento Técnico Legislativo, para providências quanto a formalização do Termo de Fomento;
- 4 - À Secretaria de Cultura e Economia Criativa/Departamento de Finanças, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SECEC, 22/03/2023

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F0A-7A34-1819-3592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 22/03/2023 10:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6F0A-7A34-1819-3592>